



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 044/2025

Publicado no Quadro de Avisos,
no saguão da Câmara.

Em, 18 / 11 / 25

Deis
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 164, no livro próprio,
sob a folha de nº 06 em 17 de
11 da 25 às 10 : 25 hs
Deis

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação de
Desenvolvimento, Produção e Comercialização
Veredas da Campininha-ADPCVC.**

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida de utilidade pública, a Associação de Desenvolvimento, Produção e Comercialização Veredas da Campininha-ADPCVC, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.749.379/0001-29, com sede no lote 39, Projeto de Assentamento Vanderli Ribeiro dos Santos, Distrito de Vila Serrana, zona rural de Buritis-MG, nos termos da lei municipal nº 736-A de 14 de julho de 1997 e lei municipal nº1249 de 31 de julho de 2012.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 17 de novembro de 2025.

Daniela Botelho de Araújo
Vereador Danilo Botelho de Araújo
Vereador/Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única
votação, dia 24 de 11 de 25, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.
Deis



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



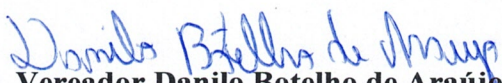
JUSTIFICATIVA

Apresentamos projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento, Produção e Comercialização Veredas da Campininha-ADPCVC.

A referida associação atende os requisitos legais previstos para que seja reconhecida sua utilidade pública, conforme comprovam os documentos anexos.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da referida matéria.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 17 de novembro de 2025.


Vereador Danilo Botelho de Araújo
Vereador/Propositor